



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA**

Departamento do Conservatório Regional da Horta e Educação Musical

CURSO BÁSICO DE MÚSICA

INFORMAÇÃO-PROVA:

- Equivalência à Frequência - 5º Grau

**(Formação Musical, Clarinete, Flauta Transversal, Guitarra, Órgão, Piano, Saxofone, Trompete, Violino,
Violoncelo, Canto e Classe de Conjunto)**

ANO LETIVO 2024-2025



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
Curso Básico de Música

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Formação Musical

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA ESCRITA

Duração da prova: 90 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
1.1. Reconhecimento auditivo das figuras, compreensão dos compassos.	Itens de construção: Resposta restrita e resposta curta.	12	Correção do ritmo a duas vozes ouvidas em simultâneo.
1.2. Descodificar ritmicamente as notas dadas de um contexto musical.	1.1. Ditado rítmico a duas partes.		Correção das notas e do ritmo.
2.1. Reconhecimento auditivo de intervalos harmónicos e/ou melódicos.	1.2. Ditado rítmico com notas dadas.	12	Correção das relações rítmicas.
2.2. Reconhecimento do intervalo melódico com a atribuição do nome das notas da série.	2.1. Identificação auditiva de intervalos até à oitava perfeita.	5	Correção dos intervalos melódicos e/harmónicos.
3. Reconhecimento auditivo do tipo e estado dos acordes perfeito maior, perfeito menor, aumentado, diminuto e de sétima da dominante.	2.2. Ditado atonal.	8	Correção da apreensão do intervalo entre um som e o seguinte.
4. Reconhecimento de intervalos melódicos, síntese melódica e rítmica.	3. Identificação auditiva de acordes.	10	Correção de identificação de acordes.
5. Analisar a escrita polifónica e coerência na organização vertical e horizontal das duas vozes.	4. Ditado melódico a uma voz.	20	Correção das notas e das células rítmicas utilizadas.
6. Reconhecimento auditivo de uma escala.	5. Ditado polifónico a duas vozes.	25	Memorização.
7. Transcrever escalas e acordes.	6. Identificação auditiva de uma escala.	3	Relacionar tonalmente as duas vozes ouvidas em simultaneamente.
	7. Escala e acordes.	5	Clareza escrita.

Material necessário

Permitido: Esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha. **Proibido:** Corretor.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
Curso Secundário de Música

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Formação Musical

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA ORAL

Duração da prova: 15 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Critérios de Classificação
1. Demonstrar rigor rítmico, regularidade da pulsação, leitura horizontal do ritmo e coordenação motora. 2. Demonstrar conhecimento das claves alternadas e domínio rítmico. 3. Demonstrar técnica de leitura e entoação. 4. Demonstrar técnica de leitura e entoação com percussão simultaneamente de um ritmo.	1. Leitura rítmica, a uma e duas partes.	50	Rigor rítmico. Regularidade rítmica. Coordenação motora. Correção e fluidez da leitura com alternância de claves. Correção e fluidez da entoação. Afinação, precisão rítmica. Interpretação.
	2. Leitura solfejada com alternância de claves de Sol na 2ª linha, Fá na 4ª linha e Dó na 3ª, 4ª e 1ª linha.	40	
	3. Leitura entoada de uma melodia.	50	
	4. Leitura entoada com acompanhamento do piano.	60	

Material necessário

Esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha. **Proibido:** Corretor.

1. A duração da **Prova Teórica** será de 90 minutos e da **Prova Oral** terá duração de 15 minutos.
2. A classificação das provas será, posteriormente, convertida para níveis de 0 a 20, separadamente de acordo com a legislação em vigor.
3. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO BÁSICO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Clarinete

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 45 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
-Apresentar um domínio técnico adequado. -Executar as obras do repertório de clarinete com correta abordagem estilística e interpretativa. -Demonstrar precisão ao nível do ritmo e da articulação, revelando qualidade sonora. -Executar dinâmicas com um fraseado adequado. -Demonstrar capacidades estilístico-interpretativas.	1) Uma escala Maior e relativas menores (harmónica e melódica) até cinco alterações; respetivos arpejos Maior e menor, simples e com inversões, e o respetivo arpejo de 7.ª da Dominante, simples e com inversões; escala cromática.	15	Interpretação técnica e musical, designadamente, ao nível da dinâmica, timbre, articulação, pulsação, segurança de execução, domínio do estilo, sentido de frase e ataque, criatividade, postura corporal e instrumental e capacidade performativa.
	2) Um estudo à escolha do candidato.	15	
	3) Um estudo definido pelo júri.	15	
	4) Execução integral de um concerto, concertino, sonata ou sonatina, à escolha do candidato.	30	
	5) Uma peça à escolha do candidato.	20	
	6) Leitura à primeira vista.	5	

Material necessário

Permitido: Instrumento e partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 45 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. Pianista acompanhador facultado ao abrigo da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019, previsto no artigo 10, pontos 3 e 11.

Informação-Prova | junho de 2024



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO BÁSICO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Flauta Transversal

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 45 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
-Domínio técnico.	1) Uma escala Maior e relativas menores até sete acidentes (para disciplina de flauta é para preferir as escalas de Taffanel e Gaubert),	20	Regularidade rítmica. Segurança de execução. Correta postura corporal e instrumental. Qualidade da sonoridade. Capacidade performativa. Dificuldade do programa. Correta execução melódica e rítmica. Correta interpretação dos sinais de expressão. Capacidade de interagir com o instrumentista acompanhador no caso de peças acompanhadas. Executar as frases dando conveniente relevo à estrutura orgânica da composição, à essência expressiva e ao estilo.
-Domínio técnico.	Arpejos Maiores e menores (simples e com inversão), 7ª da dominante (simples e com inversão), escala cromática.		
-Domínio técnico.	2. A) Um estudo escolhido pelo aluno de entre os indicados no programa ou de nível superior.	15	
-Capacidade estilístico/interpretativa.	2. B) Um estudo escolhido pelo júri entre três estudos apresentados pelo aluno de entre os indicados no programa ou de nível superior.	15	
-Atitude em palco.	3) Uma obra completa (Concerto, Sonata ou Sonatina) apresentada pelo aluno baseada nos conteúdos e objetivos do 4º, 5º grau ou de nível igual ou superior.	30	
	4) Uma peça contrastante e de época diferente escolhida pelo júri entre três apresentadas pelo aluno de nível igual ou superior.	20	

Material necessário

Permitido: Instrumento e partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, contudo, ultrapassar os 45 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento.
3. A classificação da prova é posteriormente convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo Programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. Pianista acompanhador facultado ao abrigo da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019, previsto no artigo 10, pontos 3 e 11.

Informação-Prova | junho de 2024



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO BÁSICO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Guitarra

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 45 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Critérios de Classificação
<ul style="list-style-type: none">- Dominar os aspetos técnicos.- Executar as obras do repertório da guitarra com correta abordagem estilística e interpretativa.- Executar com precisão rítmica e com fluidez.- Executar com qualidade sonora.- Demonstrar o fraseado adequado.- Demonstrar as dinâmicas corretas.	1ª Prova: Uma escala Maior e relativas menores (harmónica ou melódica) entre todas com extensão de duas oitavas.	5	Correção técnica. Pulsação e qualidade do som ao longo da peça ou estudo.
	2ª Prova: Dois estudos de carácter contrastante.	40	Precisão rítmica e fluidez na execução de todo o programa.
	3ª Prova: Duas peças de carácter contrastante.	40	Qualidade sonora.
	4ª Prova: Uma peça escolhida pelo aluno.	15	Articulação. Fraseado. Dinâmicas.

Material necessário

Permitido: Guitarra do candidato, apoia pé ou equivalente, partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 45 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. Pianista acompanhador facultado ao abrigo da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019, previsto no artigo 10, pontos 3 e 11.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO BÁSICO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Órgão

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 45 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crterios de Classificação
– Demonstrar agilidade na execução de todo o programa. – Revelar técnica e capacidade interpretativa. – Interpretar com correção e expressividade. – Encontrar estratégias de resolução para problemas surgidos na execução das peças.	1) Execução de uma escala maior e menor entre todas na extensão de duas oitavas e respectivos arpejos no estado fundamental e inversões na extensão de duas oitavas. Respetiva escala cromática em duas oitavas.	5	Postura corporal. Rigor rítmico. Rigor na articulação. Independência de movimentos / coordenação motora.
	2) Execução de dois estudos de pedal.	15	Correção da leitura.
	3) Execução de uma obra de J.S. Bach das indicadas no programa.	20	Digitação.
	4) Execução de uma obra italiana no estilo barroco.	20	Clareza da execução. Projeção e qualidade sonora.
	5) Execução de uma obra ibérica do repertório luso-espanhol das indicadas do programa.	20	Compreensão formal e estilística. Coerência musical.
	6) Execução de uma obra francesa em estilo barroco das indicadas no programa.	20	Personalidade artística. Presença / Atitude em palco. Execução de memória.

Material necessário

Permitido: Partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 45 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO BÁSICO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Piano

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)
Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 45 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Critérios de Classificação
– Demonstrar agilidade na execução de todo o programa. – Revelar técnica e capacidade interpretativa. – Interpretar com correção e expressividade. – Encontrar estratégias de resolução para problemas surgidos na execução das peças.	1) Extensão de uma escala maior e menor entre todas na extensão de quatro oitavas e respetivos arpejos no estado fundamental e inversões na extensão de quatro oitavas. Respetiva escala cromática em Quatro oitavas.	5	Postura corporal. Rigor rítmico. Rigor na articulação. Independência de movimentos / coordenação motora.
	2) Execução de um estudo de Czerny Opus 740 ou do Opu 299 (a partir do n. 20) ou de Cramer.	15	Clareza da execução. Digitação.
	3) Execução de uma Invenção a duas ou três vozes de J.S.Bach.	20	Projeção e qualidade sonora. Compreensão formal e estilística.
	4) Execução do 1º ou do 2º e 3º andamento de uma Sonata das indicadas no programa.	25	Coerência musical.
	5) Execução de uma peça portuguesa das indicadas do programa.	20	Fraseado. Personalidade artística.
	6) Execução de uma peça estrangeira das indicadas no programa.	15	Presença / Atitude em palco. Execução de memória.

Material necessário Permitido: Partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 45 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO BÁSICO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Saxofone

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 45 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Critérios de Classificação
-Apresentar um domínio técnico adequado. -Executar as obras do repertório de clarinete com correta abordagem estilística e interpretativa. -Demonstrar precisão ao nível do ritmo e da articulação, revelando qualidade sonora. -Executar dinâmicas com um fraseado adequado. -Demonstrar capacidades estilístico-interpretativas.	1) Uma escala Maior e relativas menores (harmónica e melódica) até cinco alterações; respetivos arpejos Maior e menor, simples e com inversões, e o respetivo arpejo de 7.ª da Dominante, simples e com inversões; escala cromática.	15	Interpretação técnica e musical, designadamente, ao nível da dinâmica, timbre, articulação, pulsação, segurança de execução, domínio do estilo, sentido de frase e ataque, criatividade, postura corporal e instrumental e capacidade performativa.
	2) Um estudo à escolha do candidato.	15	
	3) Um estudo definido pelo júri.	15	
	4) Execução integral de um concerto, concertino, sonata ou sonatina, à escolha do candidato.	30	
	5) Uma peça à escolha do candidato.	20	
	6) Leitura à primeira vista.	5	

Material necessário

Permitido: Instrumento e partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 45 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. Pianista acompanhador facultado ao abrigo da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019, previsto no artigo 10, pontos 3 e 11.

Informação-Prova | junho de 2024



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO BÁSICO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Trompete

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 45 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
– Demonstrar agilidade na execução de todo o programa. – Revelar técnica e capacidade interpretativa – Interpretar com correção e expressividade. – Encontrar estratégias de resolução para problemas surgidos na execução das peças.	1) Uma escala maior e relativa menor (até 5 alterações) escala por terceiras e por tercinas, arpejo maior e menor com inversões de três e quatro sons, sétima de dominante com inversões.	15	Postura corporal. Rigor rítmico. Rigor na articulação.
	2) Dois estudos de carácter contrastante indicados no programa da disciplina ou de nível igual ou superior.	15	Independência de movimentos / coordenação motora.
	3) Uma obra completa (Concerto, Sonata ou Sonatina) baseada nos conteúdos e objetivos do 5º grau ou de nível igual ou superior.	15	Correção da leitura. Clareza da execução. Projeção e qualidade sonora.
	4) Uma peça ou um andamento de sonata de carácter contrastante e de época diferente de entre as indicadas no programa ou de nível igual ou superior.	30	Compreensão formal e estilística. Coerência musical.
	5) Utilização de trompetes em diferentes afinações (Trompete C; Trompete Mib; Trompete Piccolo; etc....).	15	Fraseado. Presença / Atitude em palco.
	6) Uma leitura à primeira vista.	10	Concentração.

Material necessário

Permitido: Instrumento e partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 45 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. Pianista acompanhador facultado ao abrigo da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019, previsto no artigo 10, pontos 3 e 11.

Informação-Prova | junho de 2024



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO BÁSICO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Violino

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 45 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
-Demonstrar domínio técnico. -Demonstrar capacidade estilístico interpretativa. -Presença no palco. -Demonstrar domínio técnico. -Demonstrar capacidade estilístico interpretativa. -Presença no palco.	1) Uma escala e respetivos arpejos na extensão de três oitavas.	5	Postura corporal. Afinação. Sentido rítmico. Movimento e flexibilidade do braço e mão direita. Destreza e agilidade do braço e mão esquerda. Vibrato. Domínio do fraseado. Musicalidade. Capacidade de interagir com o instrumentista acompanhador. Criatividade. Capacidade de concentração. A execução do programa ou parte dele de memória será valorizada.
	2) Um estudo técnico de entre os indicados no programa.	10	
	3) Um estudo melódico de entre os indicados no programa.	10	
	4) Duas peças de carácter contrastante.	30	
	5) Sonata antiga (dois andamentos) ou sonata clássica (1º ou 2º e 3º andamentos) ou concerto (1º ou 2º e 3º andamentos) baseados nos objetivos e conteúdos do 5º grau.	45	

Material necessário

Permitido: Instrumento e partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 45 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. Pianista acompanhador facultado ao abrigo da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019, previsto no artigo 10, pontos 3 e 11.

Informação-Prova | junho de 2024



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO BÁSICO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Violoncelo

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)
Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 30 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	CrITÉrios de Classificação
-Demonstrar domínio técnico.	1) Um estudo técnico de entre os indicados no programa.	20	Postura corporal. Afinação.
-Demonstrar capacidade estilístico interpretativa.	2) Uma peça cantilena.	35	Sentido rítmico. Movimento e flexibilidade do braço e mão direita.
-Presença no palco.	3) Sonata antiga (dois andamentos) ou sonata clássica (1º ou 2º e 3º andamentos) ou concerto (1º ou 2º e 3º andamentos) baseados nos objetivos e conteúdos do 5º grau.	45	Destreza e agilidade do braço e mão esquerda. Vibrato. Domínio do fraseado. Musicalidade.
-Demonstrar domínio técnico.			Capacidade de interagir com o instrumentista acompanhador.
-Demonstrar capacidade estilístico interpretativa.			Criatividade.
-Presença no palco.			Capacidade de concentração. A execução do programa ou parte dele de memória será valorizada.

Material necessário

Permitido: Partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 45 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
5. Pianista acompanhador facultado ao abrigo da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019, previsto no artigo 10, pontos 3 e 11.

Informação-Prova | junho de 2024



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
Curso Básico de Música

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Canto

INFORMAÇÃO-PROVA DE TRANSIÇÃO DE 5º GRAU

(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO DESPACHO
NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 30 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova	Cotação	Parâmetros a Avaliar
<ul style="list-style-type: none">- Apresentar uma boa audição e afinação;- Executar as obras do repertório de canto com correta abordagem estilística e interpretativa;- Demonstrar precisão ao nível do ritmo e da articulação, revelando qualidade sonora;- Executar dinâmicas com um fraseado adequado;- Desenvolver a capacidade de memorização;- Cantar nos idiomas português, italiano e Alemão (no mínimo).	1) Um estudo, sorteado pelo júri, entre dois apresentados pelo candidato.	10	Interpretação técnica e musical, designadamente, ao nível da dinâmica, timbre, articulação, pulsação, segurança de execução, domínio do estilo, sentido de frase e ataque, criatividade, postura corporal e capacidade performativa.
	2) Uma Canção de um compositor português cantada em português.	10	
	3) Uma Ária Antiga até séc. XVIII, inclusive.	15	
	4) Um <i>Lied</i> .	20	
	5) Uma peça sacra.	20	
	6) Uma Ária de Ópera	25	

Material necessário

Permitido: Partituras.

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 45 minutos.
2. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
3. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.
4. Pianista acompanhador facultado ao abrigo da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019, previsto no artigo 10, pontos 3 e 11.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO BÁSICO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Classe de Conjunto – Clarinete

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 20 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova	Cotação	Parâmetros a Avaliar
-Apresentar um domínio técnico adequado. -Executar as obras com correta abordagem estilística e interpretativa; -Demonstrar precisão ao nível do ritmo e da articulação, revelando qualidade sonora. -Executar dinâmicas com um fraseado adequado. -Demonstrar capacidades estilístico-interpretativas.	1) Um trecho, secção ou andamento à escolha do aluno.	30	Interpretação (fraseado, estilo e dinâmicas); Execução prática e coordenação de conjunto; Postura (Performance).
	2) Um trecho, secção ou andamento lento à escolha do júri.	35	
	3) Um trecho, secção ou andamento rápido à escolha do júri.	35	

Material necessário Permitido: Instrumento e partituras.

1. A constituição do grupo que irá acompanhar o candidato é da exclusiva responsabilidade do proponente.
2. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 20 minutos.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Qualquer dos conteúdos de prova deverá ser de nível adequado ao grau em avaliação, tendo como referência as obras do programa do instrumento.
5. Pianista acompanhador facultado ao abrigo da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019, previsto no artigo 10, pontos 3 e 11.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO BÁSICO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Classe de Conjunto – Flauta Transversal

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 30 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	CrITÉrios de Classificação
- Demonstrar afinação, sentido rÍtmico e boa sonoridade. - Perceber o seu contributo para o efeito global, participando na execuÇão de uma entre vÁrias linhas melÓdicas. - Perceber a construÇão harmÓnica ou do contrapontística. - Demonstrar capacidade de concentraÇão e memorizaÇão. - Demonstrar capacidade interpretativa.	1) Uma obra completa (Concerto, Sonata ou Sonatina) apresentada pelo aluno baseada nos conteúdos e objetivos do 4º, 5º grau ou de nível igual ou superior.	50	Regularidade rÍtmica. Segurança de execuÇão. Correta postura corporal e instrumental. Qualidade da sonoridade. Capacidade performativa. Dificuldade do programa. Correta execuÇão melÓdica e rÍtmica.
	2) Uma peça contrastante e de época diferente de nível igual ou superior.	50	Correta interpretaÇão dos sinais de expressão. Capacidade de interagir com os outros instrumentistas. Executar as frases dando conveniente relevo à estrutura orgânica da composiÇão, à essência expressiva e ao estilo.

Material necessário

Permitido: Partituras e instrumento.

1. A constituiÇão do grupo que irá acompanhar o candidato é da exclusiva responsabilidade do proponente.
2. A duraÇão da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 20 minutos.
3. A classificaÇão da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislaÇão em vigor.
4. Qualquer dos conteúdos de prova deverá ser de nível adequado ao grau em avaliaÇão, tendo como referênciA as obras do programa do instrumento.
5. Pianista acompanhador facultado ao abrigo da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019, previsto no artigo 10, pontos 3 e 11.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO BÁSICO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Classe de Conjunto – Guitarra

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 45 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
<ul style="list-style-type: none">- Dominar os aspetos técnicos.- Executar as obras do repertório da guitarra com correta abordagem estilística e interpretativa.- Executar com precisão rítmica e com fluidez.- Executar com qualidade sonora.- Demonstrar o fraseado adequado.- Demonstrar as dinâmicas corretas.- Executar em visão do funcionamento do agrupamento.	1) Um trecho, secção ou andamento à escolha do aluno.	30	Correção técnica. Manutenção do carácter. Pulsção e qualidade do som ao longo da peça ou estudo.
	2) Um trecho, secção ou andamento lento à escolha do júri.	35	Precisão rítmica e fluidez na execução de todo o programa. Qualidade sonora.
	3) Um trecho, secção ou andamento rápido à escolha do júri.	35	Articulação. Fraseado. Dinâmicas. Consciência de unidade de conjunto.

Material necessário

Permitido: Guitarra do candidato, apoia pé ou equivalente, partituras.

1. A constituição do grupo que irá acompanhar o candidato é da exclusiva responsabilidade do proponente.
2. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 20 minutos.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Qualquer dos conteúdos de prova deverá ser de nível adequado ao grau em avaliação, tendo como referência as obras do programa do instrumento.
5. Pianista acompanhador facultado ao abrigo da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019, previsto no artigo 10, pontos 3 e 11.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO BÁSICO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Classe de Conjunto – Órgão

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 30 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
<ul style="list-style-type: none">- Demonstrar afinação, sentido rítmico e boa sonoridade.- Percepção do seu contributo para o efeito global, participando na execução de uma entre várias linhas melódicas.- Percepção de harmonia.- Demonstrar afinação, sentido rítmico e boa sonoridade.- Desenvolver a realização de diferentes articulações e dinâmicas.- Desenvolver a capacidade de concentração, memorização e improvisação.- Desenvolver as competências essenciais relacionadas com a percepção e discriminação auditiva, a memória e leitura musical.	1) Execução de um andamento de sonatina ou sonata.	50	Postura corporal. Rigor rítmico. Rigor na articulação. Independência de movimentos / coordenação motora.
	2) Execução de uma peça.	50	Correção da leitura. Clareza da execução. Projeção e qualidade sonora. Compreensão formal e estilística. Coerência musical. Fraseado. Personalidade artística. Presença / Atitude em palco. Concentração.

Material necessário

Permitido: Partituras.

1. A constituição do grupo que irá acompanhar o candidato é da exclusiva responsabilidade do proponente.
2. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 20 minutos.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Qualquer dos conteúdos de prova deverá ser de nível adequado ao grau em avaliação, tendo como referência as obras do programa do instrumento.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO BÁSICO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Classe de Conjunto – Piano

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 30 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
<ul style="list-style-type: none">- Demonstrar afinação, sentido rítmico e boa sonoridade.- Percepção do seu contributo para o efeito global, participando na execução de uma entre várias linhas melódicas.- Percepção de harmonia.- Demonstrar afinação, sentido rítmico e boa sonoridade.- Desenvolver a realização de diferentes articulações e dinâmicas.- Desenvolver a capacidade de concentração, memorização e improvisação.- Desenvolver as competências essenciais relacionadas com a percepção e discriminação auditiva, a memória e leitura musical.	1) Execução de um andamento de sonatina ou sonata.	50	Postura corporal. Rigor rítmico. Rigor na articulação. Independência de movimentos / coordenação motora. Correção da leitura. Digitação.
	2) Execução de uma peça.	50	Clareza da execução. Projeção e qualidade sonora. Compreensão formal e estilística. Coerência musical. Fraseado. Personalidade artística. Presença / Atitude em palco.

Material necessário

Permitido: Partituras.

1. A constituição do grupo que irá acompanhar o candidato é da exclusiva responsabilidade do proponente.
2. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 20 minutos.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Qualquer dos conteúdos de prova deverá ser de nível adequado ao grau em avaliação, tendo como referência as obras do programa do instrumento.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO BÁSICO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Classe de Conjunto – Saxofone

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 20 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova	Cotação	Parâmetros a Avaliar
-Apresentar um domínio técnico adequado. -Executar as obras com correta abordagem estilística e interpretativa. -Demonstrar precisão ao nível do ritmo e da articulação, revelando qualidade sonora. -Executar dinâmicas com um fraseado adequado. -Demonstrar capacidades estilístico-interpretativas.	1) Um trecho, secção ou andamento à escolha do aluno.	30	Interpretação (fraseado, estilo e dinâmicas); Execução prática e coordenação de conjunto; Postura (Performance).
	2) Um trecho, secção ou andamento lento à escolha do júri.	35	
	3) Um trecho, secção ou andamento rápido à escolha do júri.	35	

Material necessário

Permitido: Instrumento e partituras.

1. A constituição do grupo que irá acompanhar o candidato é da exclusiva responsabilidade do proponente.
2. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 20 minutos.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Qualquer dos conteúdos de prova deverá ser de nível adequado ao grau em avaliação, tendo como referência as obras do programa do instrumento
5. Pianista acompanhador facultado ao abrigo da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019, previsto no artigo 10, pontos 3 e 11.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO BÁSICO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Classe de Conjunto – Trompete

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 30 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	CrITÉrios de Classificação
- Demonstrar afinação, sentido rÍtmico e boa sonoridade. - Percepção do seu contributo para o efeito global, participando na execução de uma entre várias linhas melódicas. - Demonstrar afinação, sentido rÍtmico e boa sonoridade. - Desenvolver a realização de diferentes articulações e dinâmicas. - Desenvolver a capacidade de concentração. - Desenvolver as competências essenciais relacionadas com a percepção e discriminação auditiva.	1) Um trecho, secção ou andamento à escolha do aluno.	50	Postura corporal. Rigor rÍtmico. Rigor na articulação. Independência de movimentos / coordenação motora. Clareza da execução. Projeção e qualidade sonora. Compreensão formal e estilística. Coerência musical. Fraseado. Personalidade artística. Presença / Atitude em palco. Concentração.
	2) Um trecho, secção ou andamento rápido à escolha do júri.		
	3) Um trecho, secção ou andamento lento à escolha do júri.	50	

Material necessário

Permitido: Instrumento e partituras.

1. A constituição do grupo que irá acompanhar o candidato é da exclusiva responsabilidade do proponente.
2. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 20 minutos.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Qualquer dos conteúdos de prova deverá ser de nível adequado ao grau em avaliação, tendo como referência as obras do programa do instrumento.
5. Pianista acompanhador facultado ao abrigo da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019, previsto no artigo 10, pontos 3 e 11.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO BÁSICO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Classe de Conjunto – Violino

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)
Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 15 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
-Demonstrar domínio técnico. -Demonstrar afinação, sentido rítmico e boa sonoridade. -Demonstrar capacidade estilístico interpretativa. -Presença no palco.	1. Uma peça de carácter melódico.	50	Postura corporal. Afinação. Sentido rítmico. Movimento e flexibilidade do braço e mão direita. Destreza e agilidade do braço e mão esquerda. Domínio do fraseado.
	2. Uma peça de carácter Allegre.	50	Musicalidade. Capacidade de interagir com outro instrumentista e acompanhador. Capacidade de concentração. A execução do programa ou parte dele de memória será valorizada.

Material necessário

Permitido: Instrumento e partituras.

1. A constituição do grupo que irá acompanhar o candidato é da exclusiva responsabilidade do proponente.
2. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 20 minutos.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Qualquer dos conteúdos de prova deverá ser de nível adequado ao grau em avaliação, tendo como referência as obras do programa do instrumento.
5. Pianista acompanhador facultado ao abrigo da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019, previsto no artigo 10, pontos 3 e 11.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

ANO LETIVO 2024/2025
CURSO BÁSICO DE MÚSICA

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR DE
Classe de Conjunto – Violoncelo

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(ARTº 10º DA PORTARIA Nº59/2019 DE 28 DE AGOSTO; PONTO 1 DO ARTIGO 31.º DO
DESPACHO NORMATIVO N.º 2-A/2025 DE 3 DE MARÇO)

Modalidade: PROVA PRÁTICA

Duração da prova: 15 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Objeto de Avaliação	Estrutura da Prova/Tipologia de Itens	Cotação	Crítérios de Classificação
Demonstrar domínio técnico. Demonstrar afinação, sentido rítmico e boa sonoridade. Demonstrar capacidade estilístico interpretativa. Presença no palco.	1. Uma peça de carácter melódico.	50	Postura corporal. Afinação. Sentido rítmico. Movimento e flexibilidade do braço e mão direita. Destreza e agilidade do braço e mão esquerda. Domínio do fraseado.
	2. Uma peça de carácter Allegre.	50	Musicalidade. Capacidade de interagir com outro instrumentista e acompanhador. Capacidade de concentração. A execução do programa ou parte dele de memória será valorizada.

Material necessário Permitido: Partituras.

1. A constituição do grupo que irá acompanhar o candidato é da exclusiva responsabilidade do proponente.
2. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 20 minutos.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Qualquer dos conteúdos de prova deverá ser de nível adequado ao grau em avaliação, tendo como referência as obras do programa do instrumento.
5. Pianista acompanhador facultado ao abrigo da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019, previsto no artigo 10, pontos 3 e 11.